

Caderno 9

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 016/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521435**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93); **Considerando** que tramita nesta Promotoria de Justiça o **PAP nº 086/2009-MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar reclamação dos moradores da Travessa Dom Romualdo de Seixas, acerca de poluição ambiental proveniente da descarga clandestina de resíduos sólidos, no logradouro da Travessa Dom Romualdo de Seixas, entre as Ruas Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, nesta cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações; **Considerando**, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** o presente **Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **086/2009-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 29 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

PORTARIA Nº 017/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521437

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93); **Considerando** que tramita nesta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 112/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar reclamação acerca de árvore, da espécie mangueira, situada na Travessa Rui Barbosa, em frente ao imóvel de nº 920, bairro do Reduto, nesta cidade, que estaria infestada por cupins; **Considerando** que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações; **Considerando**, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** a presente **Notícia de Fato em Inquérito Civil**, o qual será tombado sob o nº **112/2012-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 30 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

**PORTARIA Nº 018/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521438**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129,

III, da CF, art. 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93); **Considerando** que tramita nesta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 205/2011-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar possível irregularidade na poda e supressão de árvore, da espécie mangueira, situada na Av. Gentil Bittencourt, esquina entre a Av. Gen. Deodoro e Av. Conselheiro Furtado, nesta cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações; **Considerando**, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** a presente **Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Preliminar**, o qual será tombado sob o nº **205/2011-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 30 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521193

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 011/2013-MP/PA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio Portáteis, com substituição de peças, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

Grupo 01 - MAIS SEGURANCA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, CNPJ 08.906.451/0001-02, com valor global de R\$ 6.608,88

Valor total do certame R\$ 6.608,88.

Os Grupos II, III, IV e V estão sob análise, para manifestação da Administração Superior.

Belém (PA), 03 de Maio de 2013.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

**PORTARIA Nº 012/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521392**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,